



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 98/2021

de 21 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº: <u>115</u> / <u>2021</u>
Vila Valério em: <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2021</u>
 Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Envidar os esforços necessários visando a vacinação antirrábica e castração de animais soltos em vias públicas, viabilizando a prática de uma política de saúde pública de assistência aos animais e proteção da população humana contra as zoonoses.”

JUSTIFICATIVA

No campo constitucional, conforme artigos 196 e 197, a saúde foi reconhecida como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante ações programáticas (políticas sociais e econômicas) que visem a redução do risco de doença e de outros agravos à saúde da população. Assim, reconheceu-se expressamente o caráter fundamental desse direito, elegendo-se as ações e serviços de saúde à condição de relevância pública, exigindo-se desse mesmo Poder Público, nos termos da lei, dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

No campo infraconstitucional, a Lei Orgânica do Município de Vila Valério ao regulamentar as ações e serviços de saúde preconizou em seu Art. 140, inciso II:

Art. 140. Ao sistema único descentralizado de saúde, em nível municipal, compete, além de outras atribuições nos termos da lei:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.

Vale acrescentar ainda que a providência aqui solicitada está prevista na Lei Complementar nº 009/98, que “Dispõe Sobre o Código de Saúde do Município de Vila Valério”, conforme segue:

Art. 112. A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social coordenará, no âmbito do Município, as ações de prevenção e controle de zoonoses, em articulação com os demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes.

Zoonoses são doenças transmitidas entre animais e pessoas e que podem ser causadas por bactérias, parasitas, fungos e vírus. Gatos, cachorros, carrapatos, aves, vacas e roedores, por exemplo, podem servir como hospedeiros definitivos ou intermediários desses agentes infecciosos.

São consideradas situação de saúde pública e, por isso, são estabelecidos programas regionais e estaduais relacionado à prevenção dessas doenças. Uma das medidas é o controle e cuidado com os animais domésticos, sendo estimulada a ida regular ao veterinário para que seja feita a desparasitação e o controle de vacinas. Dessa forma, é possível evitar que os animais adquiram doenças e as transmita para as pessoas.

Sabemos que são executadas em nosso Município, pela Secretaria Municipal de Saúde através da vigilância sanitária e epidemiológica, campanhas de vacinação de animais domésticos, como cães e gatos, porém, é preciso envidar esforços no sentido de melhorar e ampliar esse serviço, principalmente no que concerne ao controle, através da castração, da população de animais domésticos como cães e gatos, que vivem abandonados pelas ruas da nossa cidade.

Além do risco físico e das doenças que podem ser transmitidas, é possível observar com frequência esses animais, principalmente cães, revirando os latões de lixo a procura de comida, espalhando sujeira pelas vias públicas, prejudicando o aspecto físico do lugar em que escolhemos para viver.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É por essa razão que reivindicamos a providência acima mencionada, pois acreditamos ser uma solução para os problemas relacionados ao grande número de animais sem dono abandonados em nossa cidade.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2021.

IARLY MENEGUELLI

Vereador